



Instituto ACQUA
Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

INSTITUTO ACQUA

AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

OBJETO:

FORMAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO INSTITUTO ACQUA

Local: Av. Carlos Cunha, nº 01, Edf. Medical Jaracati – Conjunto 915, Bairro Jaracati, São Luís – MA; Tel.: (98) 3190-5188

<http://www.institutoacqua.org.br/>

Prazo: Inscrições aceitas até 31/12/2018.

1. PREÂMBULO

1.1. O **INSTITUTO ACQUA** - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Luís do Maranhão, à Av. Carlos Cunha, nº 01, Edf. Medical Jaracati – Conjunto 915, Bairro Jaracati, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0005-12, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários a administração e funcionamento das Unidades de Saúde que lhe competem gerir por força dos Contratos de Gestão vigentes no Estado do Maranhão, torna pública a realização de **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**, nos seguintes termos.

1.2. Serão aceitas inscrições na sede do Instituto ACQUA em São Luís-MA, até o prazo máximo de **31/12/2018**.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a formação do Cadastro de Fornecedores interessados em prestar serviços nas Unidades de Saúde administradas pelo Instituto ACQUA no Estado do Maranhão, nos termos do Regulamento de Compras e Serviços vigente, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As contratações e compras realizadas estarão sujeitas ao disposto no Regulamento de Compras de Bens e Serviços do ACQUA, além das disposições contidas no artigo 37, caput, da Constituição Federal e no Decreto Estadual do Maranhão nº 31.052 de 28 de agosto de 2015.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. As especialidades disponíveis para cadastramento estão indicadas no **Anexo I** da presente;

3.2. Do Cadastramento e da Habilitação no Cadastro de Fornecedores.

3.2.1. O cadastramento é de responsabilidade única e exclusiva da empresa interessada na habilitação, e será realizado mediante apresentação do formulário contido no **Anexo II** deste Edital, o qual deverá ser integralmente preenchido e assinado em 02 (duas) vias, para entrega física na sede do Instituto ACQUA em São Luís, localizada na Av. Carlos Cunha, nº 01, Edf. Medical Jaracati – Conjunto 915, sala 1402, Bairro Jaracati;

3.2.2. Juntamente com o formulário citado no item 3.1.1, deverá ser anexada a documentação constante no Check List do **Anexo III**, caso se trate de Empresa Médica prestadora de serviços médicos, ou a documentação constante do **Anexo IV**, caso se trate de Empresa com outra área de atuação.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar do Cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao constante no rol das especialidades buscadas, **exceto empresa:**

- 4.1.1. **Declarada inidônea** por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;
- 4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 4.1.6. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do ACQUA.
- 4.1.7. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA

5.2. Atendidas as condições de habilitação, e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do Instituto ACQUA, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta instaurados pelo Instituto ACQUA, relativos a sua especialidade;

5.3. O acionamento dos fornecedores cadastrados se dará mediante consulta realizada à todos os fornecedores da especialidade pretendida pelo Instituto, através do envio eletrônico de Carta Convite, a qual conterá todas as instruções necessárias a participação no processo

seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.2. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das Cartas Convite, fornecido no ato do cadastramento;

6.3. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da Carta Convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não afestos ao Instituto ACQUA, implicarão no decaimento da possibilidade de participação no processo seletivo respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das Cláusulas deste Edital nº 001/2018;

6.4. O fornecedor cadastrado que participar e vencer no processo seletivo, assinará contrato junto ao Instituto ACQUA, no qual se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrument firmado;

6.5. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o Instituto ACQUA passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada);

6.6. O Instituto ACQUA reserva-se o direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, suspende-lo ou prorrogar-lhe o prazo de incrições por motivo de oportunidade ou conveniência, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.

São Luís/MA, 01 de novembro de 2018.



Paula C. Assis
Diretora Instituto Acqua
CRA-SP 6.003.855
PAULA C. ASSIS
Representante Instituto ACQUA

ANEXO I.

DAS ESPECIALIDADES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO

- 1. SERVIÇOS MÉDICOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:**
- 1.1. Agência Transfusional (Hematologia e Hemoterapia);
 - 1.2. Anestesiologia;
 - 1.3. Angiologia;
 - 1.4. Cardiologia Adulto e Pediátrico;
 - 1.5. Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
 - 1.6. Cirurgia Geral Adulto e Pediátrico;
 - 1.7. Clínica Médica;
 - 1.8. Cirurgia Plástica;
 - 1.9. Cirurgia Torácica;
 - 1.10. Cirurgia Vascular;
 - 1.11. Coloproctologia;
 - 1.12. Dermatologia;
 - 1.13. Endocrinologia;
 - 1.14. Gastroenterologia Adulto e Pediátrico / Endoscopia e Colonoscopia;
 - 1.15. Geneticista;
 - 1.16. Ginecologia;
 - 1.17. Infectologia;
 - 1.18. Intensivista Adulto;
 - 1.19. Intensivista Pediátrico;
 - 1.20. Mastologia;
 - 1.21. Medicina do Trabalho;
 - 1.22. Nefrologia;
 - 1.23. Neonatologia;
 - 1.24. Neurocirurgia;
 - 1.25. Neurologia;
 - 1.26. Nutrologia;

- 1.27. Obstetrícia;
- 1.28. Obstetrícia de Alto Risco;
- 1.29. Oftalmologia;
- 1.30. Ortopedia;
- 1.31. Otorrinolaringologia;
- 1.32. Pediatria;
- 1.33. Pneumologia;
- 1.34. Proctologia;
- 1.35. Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- 1.36. Reumatologia;
- 1.37. Ultrassonografia e locação de aparelhos;
- 1.38. Urologia;
- 1.39. Vascular (Clínico e Cirúrgico).

2. DEMAIS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:

- 2.1. Engenharia Clínica;
- 2.2. Exames de Análises Clínicas;
- 2.3. Locação de Computadores e impressoras;
- 2.4. Manutenção de Elevadores;
- 2.5. Manutenção e Reparo de Aparelho Ultrasson;
- 2.6. Manutenção RX;
- 2.7. Serviço de Coleta e Tratamento de Resíduos Hospitalar (Comum e Infectante);
- 2.8. Serviço de Controle e Laudo de Potabilidade de Água;
- 2.9. Serviço de Dedetização;
- 2.10. Serviço de Esterilização de Materiais;
- 2.11. Serviço de Implantação e Manutenção de Sistema Hospitalar;
- 2.12. Serviço de Limpeza de Esgoto;
- 2.13. Serviço de Limpeza Hospitalar;
- 2.14. Serviço de Locação de Ambulâncias (Básica e USA);
- 2.15. Serviço de Locação de Enxoval e Processamento de Roupas Hospitalar;



www.institutoacqua.org.br


Instituto ACQUA

Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

- 2.16. Serviço de Manutenção de Ar condicionado;
- 2.17. Serviço de Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares (Engenharia Clínica);
- 2.18. Serviço de Manutenção de Geradores;
- 2.19. Serviço de Manutenção Predial;
- 2.20. Serviço de Nutrição (Produção);
- 2.21. Serviço de Segurança e Portaria;
- 2.22. Suporte em TI;
- 2.23. Vigilância Armada.



ANEXO II.

		<h2>CADASTRO DE FORNECEDORES</h2>	
DADOS DA EMPRESA			
<input type="checkbox"/> EMPRESA MÉDICA <input type="checkbox"/> EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS			
NOME DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:		Nº	CEP:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
REPRESENTANTE DA EMPRESA:			
CNPJ:	E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:		
ESPECIALIDADE			
ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:			
Declaro, para todos os fins de direito, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos ou restrições listadas no Ponto 4 do Edital de Credenciamento de Fornecedores nº 001/2018 do Instituto ACQUA.			
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		____/____/____ DATA	
PREENCHIMENTO DO INSTITUTO ACQUA			
DATA DE RECEBIMENTO:		DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NO SISTEMA:	
NOME:		NOME:	
ANEXOS			
<input type="checkbox"/> Anexo II do Edital nº 001/2018		<input type="checkbox"/> Procuração	
<input type="checkbox"/> Anexo III ou VI do Edital nº 001/2018			
OUTRAS INFORMAÇÕES			

ANEXO III.

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE **EMPRESAS MÉDICAS**

- Cópia do Contrato Social da empresa e todas suas alterações, registradas na Junta Comercial
- Cópia do RG, CPF dos sócios
- Cópia do cartão do CNPJ da empresa
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da empresa
- Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz
- Quitação da anuidade e certidão de regularidade junto ao CRM MA, da empresa
- Alvará Sanitário
- Alvará de Funcionamento

ANEXO IV.

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESAS**

- Cópia do RG, CPF do empresário
- Cópia do cartão do CNPJ da empresa
- Cópia do Contrato Social ou Ato constitutivo ou Declaração de MEI da empresa e **todas** suas alterações, registrados na Junta Comercial
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da empresa
- Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz
- Alvará de funcionamento